



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 712, de 13/04/93, alterada pelas leis 926/03 e 1110/10

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024.

DELIBERA SOBRE O USO DE RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA (FIA) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº 1.110 de 28 de setembro de 2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e;

CONSIDERANDO as competências do CMDCA no âmbito da política municipal da garantia de direitos à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de ações articuladas entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o parecer favorável da plenária dos membros do CMDCA na sessão do dia 31/01/2024;

CONSIDERANDO que § 1º do art. 69 do Regimento Interno do CMDCA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE:

Art.1º. Constitui objeto da presente Resolução autorizar a captação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), para aquisição de uma maquina fotográfica para o Projeto Jovem Aprendiz, objetivando para melhorar os recursos audiovisuais, assim trazendo uma melhor qualidade na divulgação das ações que são realizadas, e pelas empresas que são parceiras do projeto.

Parágrafo único. O valor aprovado pela plenária para subsidiar a referida proposta limita-se ao valor de R\$3.199,00 (três mil e cento e noventa e nove reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

Taiobéiras (MG), 31 de Janeiro de 2024.

JENNYFE SABRINE BATISTA DE FREITAS
Presidente do CMDCA

MILENA MARTINS DOS MÁRTIRES ARAUJO
1ª Secretária